



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2701ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, às dez horas, na sala da Diretoria de Gestão Portuária, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septuagésima Primeira Reunião da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária; Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004607/2024-29. Trata-se da contratação do serviço de telefonia móvel visando atender às demandas de comunicação institucional da PortosRio, devido ao encerramento do contrato vigente em fevereiro/2025.** Conforme exposto no sumário executivo (8875871), o contrato atual contempla 82 linhas telefônicas, com seus respectivos *smartphones* fornecidos em regime de comodato, conforme quadro de distribuição atual (8869758). Contudo, a distribuição dessas linhas e aparelhos não segue integralmente as diretrizes da [IN GERSOL 15.008 - Gerir o sistema de telefonia da Companhia Docas do Rio de Janeiro](#), visto que diversos setores optaram por não utilizar o recurso e novas demandas surgiram após a última atualização do normativo, justificando as divergências observadas e a necessidade de uma reavaliação neste regulamento. Diante do exposto, a GERSOL, para garantir que o novo contrato esteja adequadamente dimensionado, assim como para viabilizar a atualização da referida IN e, de acordo com o [item 4.2 da IN GERSOL 15.008](#), se faz necessário que a DIREXE defina quais setores devem ser contemplados com telefones móveis corporativos, bem como o número necessário de aparelhos para cada departamento. Com o intuito de auxiliar a análise, a GERSOL elaborou dois cenários para a distribuição das linhas, considerando as premissas descritas no sumário executivo. Assim sendo, o DIRAFI/SUPTIN encaminha a matéria para deliberação do colegiado, sendo o DIRAFI favorável pelo cenário 1 onde todos os gestores devem possuir telefone móvel corporativo, de forma a garantir disponibilidade constante, incluindo os plantões operacionais e as áreas de fiscalização e operação com necessidade de mobilidade e contatos frequentes. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.006411/2021-26. Trata-se da solicitação para desincorporação contábil e física de 01 (um) vagão ferroviário, código patrimonial 229B0012, localizado próximo ao portão 24 do porto do Rio de Janeiro.** Conforme exposto no sumário executivo (8874999), de acordo com o Termo de Vistoria Patrimonial (8607963), apresentado pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 379/2024 (8685856), em vista do estado de conservação do equipamento (inservível) e, considerando que ainda é servível para terceiros como sucata ferrosa, a comissão concluiu pelo desfazimento do bem e posterior alienação em leilão público, com valor estimado para oferta em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), após aplicação de métodos de avaliação e consulta ao mercado de equipamentos - Processo SEI nº 8664778). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para aprovação da referida desincorporação e posterior envio de carta à ANTAQ, conforme minuta (8864589). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a desincorporação contábil e física do bem em questão, com posterior envio de carta à ANTAQ, nos termos da minuta apresentada. (8864589). **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.003581/2024-00. Trata-se da**

solicitação para desincorporação contábil e física de 01 (um) trator rodo ferroviário e de 01 (uma) pá mecânica, respectivamente identificados pelos códigos de patrimônio 392A0056 e 326A0025 (8495834), localizados no armazém 18 do porto do Rio de Janeiro. Conforme exposto no sumário executivo (8878045), de acordo com os Termos de Vistoria Patrimonial (8803022, 8784037), apresentados pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 379/2024 (8685856), em vista do estado de conservação dos equipamentos (deteriorados e com alto custo de recuperação) e, considerando que ainda são servíveis para terceiros, a comissão concluiu pelo desfazimento dos bens e posterior alienação em leilão público, com valores estimados para oferta em R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respectivamente trator e pá mecânica, após aplicação de métodos de avaliação e consulta ao mercado de equipamentos - Processo SEI nº 8597320). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para aprovação da referida desincorporação e posterior envio de carta à ANTAQ, conforme minuta (8864589). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a desincorporação contábil e física dos bens em questão, com posterior envio de carta à ANTAQ, nos termos da minuta apresentada. (8864589). **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.003757/2023-34. Contratação de empresa especializada para “EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABINE DE CONTROLE DE ACESSO OGMO MÁRITIMO E ENTORNO”.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8873736), o DIRGEP/SUPENG encaminha a matéria ao Colegiado para que a referida contratação seja incluída no PLABS 2024, permitindo a continuidade do processo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a inclusão da referida contratação no PLABS 2024, com vistas à continuidade do processo. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.006036/2023-86. RCE nº 01/2024, cujo objeto é a “cessão de uso onerosa de 2 (dois) imóveis localizados em área não operacional dentro da poligonal do Porto de Angra dos Reis, designados como Sublotes 1 e 10 do Lote 8, situados respectivamente à Av. Júlio Maria, nº 374/396, Centro, Angra dos Reis – RJ; e Travessa Jorge Elias Miguel, nº 11, Centro, Angra dos Reis – RJ”.**

Parecer SUPJUR/GERARE 2/2024 (7949776) e Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8164290). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8870048), o DIRNES/SUPDEN encaminha a matéria para aprovação da deflagração da fase externa da licitação visando a celebração de contrato de cessão onerosa nos sublotes 1 e 10 do lote 8 de Angra dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERARE 2/2024, a DIREXE aprovou a realização do RCE nº 01/2024 e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **ITEM 2 – ASSUNTOS GERAIS:** A Diretoria Executiva retificou os termos da manifestação constante do item 6 da Ata da 2700ª Reunião da DIREXE, de 26/09/2024 (Processo SEI 50905.001904/2022-51), que passará a ter a seguinte redação: “A DIREXE tomou conhecimento dos balancetes - agosto/2024 e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD.” **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dez horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 02/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 02/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/10/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 03/10/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/12/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8897697** e o código CRC **F8AB12E1**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8897697

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br